



A SEGURANÇA ALIMENTAR NO PARÁ: uma análise a partir do programa nacional de alimentação escolar

Joyce Sampaio Neves Fernandes¹

Liliane Moser²

Resumo

O objetivo deste artigo é refletir sobre a política de segurança alimentar no Pará a partir do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando a prevalência de fome no Estado e as particularidades amazônicas. A partir de pesquisa documental, bibliográfica e de campo, e baseada no materialismo histórico-dialético, este estudo revelou que a fome no Brasil e no Pará é atravessada por desigualdades de gênero, raça, classe, regionais e geracionais, reflexo da formação sócio-histórica do país. No Pará, essas desigualdades se inter cruzam e se manifestam de forma heterogênea. Sabe-se que o PNAE é uma política de suma importância na garantia do direito à alimentação. Entretanto, os recursos destinados ao Programa não acompanharam o número de matrículas dos estudantes e a alta no preço dos alimentos, exigindo reajustes nos valores e maior comprometimento da esfera estatal.

Palavras-chaves: Segurança alimentar; desigualdade social; fome; alimentação escolar; Amazônia.

FOOD SECURITY IN PARÁ: an analysis based on the National School Feeding Program

Abstract: The objective of this article is to reflect on the food security policy in Pará State based on the National School Feeding Program (PNAE), considering the prevalence of hunger in the State and the Amazonian specificities. Based on documentary, bibliographic, and field research, and grounded in historical-dialectical materialism, this study revealed that hunger in Brazil and Pará is intersected by gender, race, class, regional, and generational inequalities, reflecting the country's socio-historical formation. In Pará, these inequalities intersect and manifest heterogeneously. The PNAE is known to be a policy of utmost importance in guaranteeing the right to food. However, the resources allocated to the Program have not kept pace with the number of enrolled students and the rising price of food, demanding adjustments to the values and greater commitment from the state sphere.

Keywords: Food security; social inequality; hunger; school feeding; Amazon.

Artigo recebido em: 12/10/2025 Aprovado em: 17/05/2026

DOI: <http://dx.doi.org/10.18764/2178-2865v30n1e27801>

¹ Assistente Social. Graduada em Serviço Social. Mestre em Serviço Social. Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGSS/UFSC). Integrante do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa Sociedade, Família e Políticas Sociais (NISFAPS). E-mail: joyce.sneves@gmail.com

² Graduada em Serviço Social. Doutora em Serviço Social pela PUC/SP. Docente no Departamento de Serviço Social e no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. E-mail: liliane.moser@ufsc.br

1 INTRODUÇÃO

A fome refere-se à condição na qual os indivíduos não têm acesso adequado a alimentos em quantidade e qualidade suficientes para suprir suas necessidades nutricionais básicas. A alimentação é um direito fundamental, e sem ele é impossível assegurar outros direitos básicos, como saúde, educação e moradia. Neste sentido, a fome é mais do que uma sensação de vazio no estômago, é uma violação grave dos direitos humanos.

A preocupação internacional com a fome ganhou destaque na década de 1940, em resposta ao cenário de miséria e escassez alimentar do pós-guerra na Europa. Nesse contexto, foi criada a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (ONU/FAO). A defesa do direito à alimentação se consolidou com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, e com o Pacto Internacional de Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), que o reconhece em seu Artigo 11, em 1966.

Apesar destas significativas conquistas e do crescimento mundial da produção de alimentos decorrente da inovação técnico-científica, a fome e a desnutrição não foram erradicados, pessoas do mundo inteiro não têm acesso à alimentação adequada e saudável regularmente. Segundo relatório da ONU de 2023, estima-se que 733,4 milhões de pessoas sofriam de fome no mundo, o que equivale a 9,1% da população global (FAO, 2025). No Brasil, dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Contínua) revelam que 3,2 milhões de domicílios se encontravam em condição de fome, representando 4,1% de domicílios brasileiros. (PNAD, 2024). Além disso, a fome no Brasil é atravessada por desigualdades de gênero, raça, idade, classe e regionais/territoriais que estão inter cruzadas e se reproduzem historicamente. É importante ressaltar que a região Norte lidera o ranking da fome no país, com o Pará se destacando por ocupar a primeira colocação dentre os Estados que a compõe.

Sendo a alimentação um direito fundamental, é dever do estado garantir seu acesso à população por meio de diversas ações, como reforma agrária, políticas de abastecimento e preços acessíveis. Nesse contexto, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) se destaca como uma importante estratégia para assegurar o direito à alimentação dos estudantes da rede pública de ensino. Criado em 1955, o PNAE é o programa mais antigo e bem consolidado do Brasil na perspectiva de assegurar alimentação em âmbito escolar. Sua relevância foi ainda mais evidente durante a pandemia de Covid-19, quando o isolamento social e a suspensão das atividades escolares demandaram ações emergenciais. O programa desempenhou um papel crucial para a Segurança

Alimentar e Nutricional (SAN), garantindo o acesso à alimentação a milhares de estudantes e seus familiares por meio da entrega de kits de alimentos ou da transferência de renda.

A pesquisa que deu origem a este artigo foi realizada durante o doutorado, no período de 2020 a 2025¹. A metodologia utilizada foi qualitativa, como procedimentos metodológicos utilizou-se a pesquisa de campo, documental e revisão bibliográfica, e como método, o materialismo histórico-dialético. A análise dos dados foi realizada utilizando a técnica de análise de conteúdo, que, segundo Bardin (2011), é um conjunto de técnicas de análise das comunicações, com o objetivo de obter, através de procedimentos sistemáticos e objetivos, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção e recepção das mensagens.

Nosso objetivo nesse texto é refletir sobre a política de segurança alimentar (SAN) no Pará a partir do PNAE, considerando a prevalência de fome no Estado e as particularidades amazônicas. Para isso, o artigo está dividido em quatro itens: no primeiro, apresentar-se-ão as características da fome no Brasil, com destaque à Amazônia paraense e as contribuições de Josué de Castro; no segundo, discutir-se-á sobre o PNAE como política estratégica de promoção da SAN no país; no terceiro, serão apresentados os desafios na execução do PNAE no Pará; e, por fim, nas considerações finais, será exposto um apanhado geral das reflexões tecidas.

2 AS MÚLTIPLAS FACES DA FOME NO BRASIL E NA AMAZÔNIA

A discussão sobre a fome no Brasil ganhou destaque na década de 1940, impulsionada pelo trabalho pioneiro de Josué de Castro. Em sua obra clássica, *Geografia da fome*, publicado pela primeira vez em 1946, o intelectual desnaturaliza a concepção de fome, até então entendida como resultado de calamidades e adventos climáticos, e inova ao incorporar em sua análise aspectos sociais, políticos, históricos, econômicos e culturais, articulando-os à realidade brasileira. Para o autor, a fome é decorrência da ação humana, resultado da exploração econômica, que gera a concentração de renda e as desigualdades sociais. Mas, sobretudo, está diretamente relacionada à estrutura agrária tradicional baseada no latifúndio e na monocultura, oriundos do processo de colonização.

De acordo com Castro (1984), a qualidade nutricional da alimentação brasileira apresentada é bastante precária. Esses padrões dietéticos variam de acordo com as regiões, apresentando desde níveis mais graves, em que se vive estado de fome crônica, até os mais discretos, como a subnutrição. Com base no método geográfico, Josué de Castro considerou a área Amazônica, juntamente com a Zona da Mata Nordestina, como áreas nitidamente de fome endêmica, ou seja, com manifestações permanentes. Já o Sertão Nordestino é epidêmico, ficando restrita ao período da seca. As áreas Centro-Oeste e Extremo Sul foram caracterizadas por apresentar formas mais amenas e não

tão graves de subnutrição, embora nesses territórios haja grupos representantes de determinadas classes sociais, e não massas populacionais inteiras, em situação de fome endêmica.

Os dados da insegurança alimentar no Brasil revelam que as afirmações de Josué de Castro permanecem atuais. Durante a pandemia, os percentuais da fome aumentaram drasticamente, resultando no retorno do Brasil ao Mapa da Fome da ONU. Conforme o II Inquérito Nacional da Insegurança Alimentar no Brasil no Contexto da Covid-19 (II VIGISAN, 2022), a fome atingiu mais de 33 milhões de brasileiros/as, o que é equivalente a 15,5% dos domicílios, entre novembro de 2021 e abril de 2022. No entanto, é importante destacar que esse avanço avassalador não se deu apenas pela crise sanitária, mas também pela conjuntura social, econômica e política que o país vivenciava, além de uma série de medidas destrutivas adotadas pelo então presidente, Jair Bolsonaro, que contribuiu para o agravamento da fome no país.

Com a mudança de governo em 2023 e o retorno de Luiz Inácio Lula da Silva à presidência, houve a retomada de diversas iniciativas importantes para a segurança alimentar, como a reinstituição do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), o fortalecimento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), do Programa Bolsa Família (PBF) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) entre outros. Como resultado dessas ações, cerca de 20 milhões de pessoas saíram da situação de fome no país. Dados da PNAD Contínua (2024) revelam que, em 2023, 72,4% dos domicílios brasileiros (ou 56,7 milhões) tinham acesso regular aos alimentos, um aumento significativo em relação ao período da pandemia, quando esse percentual era de 41,3% (II VIGISAN). Embora a situação tenha melhorado, 27,6% (ou 21,6 milhões) dos domicílios ainda se encontram em insegurança alimentar, sendo 18,2% (ou 14,3 milhões) em nível leve, 5,3% (ou 4,2 milhões) em moderado e 4,1% (ou 3,2 milhões) em nível grave (PNAD, 2024).

A PNAD Contínua (2024) revelou que as regiões Norte e o Nordeste permanecem como áreas nítidas de fome. De acordo com a pesquisa supracitada, a prevalência de segurança alimentar é significativamente maior nas regiões Sul (83,4%), Sudeste (77%) e Centro-Oeste (75,7%). Em contrapartida, a insegurança alimentar grave atinge 2% no Sul, 2,9% no Sudeste e 3,6% no Centro-Oeste. Nas regiões Norte e Nordeste, embora mais da metade da população tenha acesso à alimentação regular, com índices de segurança alimentar de 60,3% e 61,2%, respectivamente, a fome persiste latente nestes territórios. Segundo a PNAD Contínua (2024), a região Norte apresentou 8,3% de insegurança alimentar moderada e 7,7% de insegurança grave. No Nordeste, os percentuais foram de 8,6% (moderada) e 6,2% (grave). Entre as macrorregiões brasileiras, o Norte lidera o ranking da fome no país, o que demonstra a atualidade do pensamento de Josué de Castro. O Estado do Pará,

em particular, destaca-se com os maiores percentuais de domicílios em insegurança alimentar moderada (10,8%) e grave (9,5%), ocupando o primeiro lugar no cenário da fome no Brasil.

Os dados da PNAD Contínua (2024) também revelam desigualdades raciais, de gênero, de classe e geracionais no acesso aos alimentos. No que diz respeito ao gênero, a participação das mulheres como responsáveis pelo domicílio (51,7%) é maior que a dos homens (48,3%). No entanto, quando olhamos para a segurança alimentar essa relação se inverte. O percentual de insegurança alimentar grave é maior em lares chefiados por mulheres (58,6%) do que em lares chefiados por homens (41,4%). Além disso, os domicílios chefiados por pessoas pardas apresentam maiores percentuais de insegurança alimentar. Segundo a PNAD Contínua (2024), no Brasil, 42% dos domicílios são chefiados por pessoas brancas, 12% por pessoas pretas e 44,7% por pessoas pardas. Ao analisar a insegurança alimentar moderada e grave, a disparidade torna-se evidente. Em domicílios chefiados por pessoas brancas, os percentuais foram 25% (moderada) e 23,4% (grave). Nos domicílios chefiados por pessoas pretas, a moderada foi de 16,3% e a grave 16,5%. Já os domicílios com responsáveis de cor ou raça parda, os percentuais de insegurança alimentar moderada e grave foram de 57,6% e 58,1%, respectivamente, mais que o dobro da parcela que representa os domicílios de pessoas brancas.

É importante destacar que, no Censo 2022 as classificações étnico-raciais “negra” e “parda” foram agrupadas separadamente, e a pesquisa demonstrou um crescimento significativo da população parda. Segundo o IBGE (2022), cerca de 92,1 milhões de pessoas se declararam pardas no Brasil, representando 45,3% da população. A nível de macrorregiões, o Norte apresentou a maior proporção de pessoas pardas, com 67,2%. Dentro dessa região, o Pará se destacou com 69,9% da população declarando-se parda. Embora o objetivo deste artigo não seja analisar as classificações étnico-raciais e as questões relacionadas ao reconhecimento racial, esses dados servem para um propósito claro. O intuito é evidenciar o crescimento da população parda no Brasil e, com base nisso, demonstrar que esse grupo populacional enfrenta com mais ênfase a insegurança alimentar grave, além de destacar o estado do Pará como um território com a maior percentagem de pessoas pardas e que, ao mesmo tempo, encontra-se em condição de fome no país.

O grau de escolaridade também impacta o acesso à alimentação. A PNAD Contínua (2024) revelou que a parcela de domicílios em insegurança alimentar grave, nos quais os responsáveis não tinham instrução e possuíam apenas ensino fundamental (incompleto ou completo), atingiu 67,4%. Em contrapartida, este percentual foi de 2,9% nos lares cujos responsáveis cursaram o nível superior. Outro dado relevante é o aumento da insegurança alimentar em domicílios com crianças e adolescentes. De acordo com a pesquisa, (4,5%) da população de 0 a 4 anos de idade e (4,9%) da população de 5 a 17 anos de idade convivem com a insegurança alimentar em seu nível grave. Além

disso, a pesquisa demonstrou que os moradores das áreas rurais (agricultoras/agricultores familiares, quilombolas, indígenas, ribeirinhos e entre outros) são os mais afetados pela fome. Segundo a PNAD Contínua (2024), 37,7% dos domicílios rurais enfrentam a insegurança alimentar. Em seu nível mais grave, 6% da população rural tem restrição severa no acesso aos alimentos.

Embora a PNAD Contínua (2024) não tenha disponibilizado dados específicos sobre a insegurança alimentar entre os povos e comunidades tradicionais, o Censo Demográfico 2022 revelou que a população indígena não tem acesso a direitos básicos como educação e saneamento. O censo identificou que 1.694.836 pessoas indígenas no Brasil, das quais 36,75% vivem em terras indígenas e 63,25% fora do seu território. A taxa de alfabetização das pessoas indígenas com 15 anos ou mais foi 84,95% em 2022, abaixo da taxa nacional de 93% para esse grupo de idade. Já a taxa de analfabetismo foi (15,05%), 2,1 vezes acima da taxa nacional de 7% (IBGE, 2024). No que diz respeito ao saneamento básico, a pesquisa demonstrou que 56,98% dos domicílios em Terras Indígenas não têm acesso a abastecimento de água, destinação de esgoto e coleta de lixo. Já em domicílios particulares permanentes com pelo menos um morador indígena, esse percentual foi de 17,30% (IBGE, 2024).

A partir dos dados levantados, observa-se que as violações do direito humano à alimentação adequada são vivenciadas de forma heterogênea na sociedade brasileira. Elas afetam mais intensamente pessoas negras, mulheres, povos e comunidades tradicionais (PCTs), indivíduos de baixa renda, com baixa escolaridade e os residentes em áreas rurais. Isso demonstra que mecanismos estruturantes como o sexismo, racismo e o classismo, que compõem a formação sócio-histórica do país, produzem impactos que incidem diretamente no não acesso aos alimentos.

Para Josué de Castro (1984), a fome que perdura no Brasil deve-se aos sucessivos ciclos de economia destrutiva que contribuíram para o subdesenvolvimento do país. O autor cita a exploração do pau-brasil, cana-de-açúcar, a caça ao índio, a mineração, a 'lavoura nômade' do café, a extração da borracha e a industrialização artificial.

No caso da Amazônia, a trajetória sócio-histórica da região foi marcada pela exploração e apropriação dos recursos naturais para atender unicamente aos interesses do capital externo. No período colonial, os indígenas foram recrutados para trabalhar como mão de obra na coleta dos produtos da floresta que seriam comercializados na Europa. Além disso, os intensos conflitos por terra no período da borracha (1850 e 1920) e as políticas desenvolvimentistas das décadas de 1970 e 1980, com a implantação de grandes projetos de mineração e construção de hidrelétricas, compõem particularidades históricas, sociais, econômicas e políticas que peculiarizam as expressões da "questão social" na região (Fernandes, 2020).

Esse uso predatório dos bens da natureza, em favor da recomposição das taxas de lucro, tem provocado desequilíbrios ecológicos severos. O garimpo ilegal, por exemplo, causa intensos conflitos por terra, agravando a violência no campo, e impacta diretamente a segurança alimentar e a saúde da população indígena, expondo-a à fome. De acordo com Fellows et al. (2024), entre os anos de 2016 e 2022, houve um aumento de 361% do garimpo em terras indígenas, concentrando-se nos territórios Kayapó (55%), Munduruku (22%) e Yanomami (13%) que, somados, totalizam 90% da atividade garimpeira.

O mercúrio usado na extração do ouro contamina os rios, envenenando os peixes – principal fonte de alimento das populações amazônicas – e tornando a água imprópria para o consumo. Isso resulta em um cenário de fome e incidência de doenças graves, como o câncer, causadas pelo contato com a água e o consumo de alimentos contaminados. É importante destacar que os impactos vão além da área diretamente ocupada pela atividade, pois a extração de minérios é feita pela abertura de escavações que, em sua maioria, se encontram ao longo das margens dos rios. Conforme Fellows et al. (2024), embora apenas 17 terras indígenas tenham ocorrência direta do garimpo no seu território, outras 122 estão localizadas em bacias hidrográficas impactadas pela mineração. Além disso, cerca de 44% dos garimpos fora das terras indígenas na Amazônia se localizam em um raio de 50 km dos limites desses territórios.

Essa alteração no ecossistema provoca sérios desequilíbrios ambientais. A queda acentuada nos níveis dos rios da Amazônia em 2023, por exemplo, foi a maior seca já registrada na história da região, acompanhada de uma intensa onda de calor. Considerando que o transporte na Amazônia ocorre, em grande parte, por via fluvial, a baixa do volume dos rios dificultou o deslocamento da população, especialmente dos ribeirinhos. Isso impactou diretamente o acesso à água potável e aos alimentos, além de provocar a morte de espécies aquáticas, o que intensificou a condição de fome da população local.

No próximo item, abordaremos o conceito de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) no Brasil. Serão discutidos o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), seu financiamento e sua relevância na promoção do direito à alimentação no país.

3 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) COMO POLÍTICA ESTRATÉGICA DA SAN

O conceito de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é um campo em permanente construção, fruto de um processo histórico ocorrido em vários países do mundo, inclusive o Brasil. Sua evolução conceitual se manifesta tanto no plano teórico-conceitual quanto na formulação e

implementação de políticas públicas, o que oferece múltiplas possibilidades em termos de mensuração e análise (Burlandy; Costa, 2007).

No caso brasileiro, o debate sobre a SAN tem uma longa trajetória. Embora as discussões sobre a fome e a nutrição tenha raízes mais antigas – iniciadas por Josué de Castro em meados de 1930 –, foi no período pós-redemocratização, entre o final dos anos 1980 e início dos 1990, que o conceito de SAN se consolidou como uma agenda política e social fundamental.

A primeira referência documental à SAN no Brasil ocorreu em 1986, na I Conferência Nacional de Alimentação e Nutrição (I CNAN). O conceito foi, posteriormente, consolidado na I Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (I CNSAN), em 1994. No entanto, o termo ganhou maior visibilidade no país após a Cúpula Mundial de Alimentação, de 1996, e a criação do Fórum Brasileiro de Segurança Alimentar e Nutricional (FBSAN), em 1998.

Um marco histórico no direito à alimentação no país foi a realização da 2ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (II CNSAN), realizada em 2004 na cidade de Olinda (PE). O evento lançou as diretrizes para elaboração da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e resultou na construção de um conceito de SAN originalmente brasileiro.

A Segurança Alimentar e Nutricional é a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis. (CONSEA, 2004).

A partir desse conceito, compreende-se a SAN como um direito de todas as pessoas (e de cada um) ao acesso aos alimentos em quantidade e qualidade suficientes para suprir as necessidades nutricionais. Além disso, essa definição propõe a implementação de políticas públicas intersetoriais que atuem em todas as etapas do alimento – desde a produção até o consumo final – considerando suas dimensões culturais, sociais e ambientais (Fernandes; Moser; Schappo, 2024).

Nesse contexto, destaca-se o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) como uma iniciativa fundamental para a garantia da SAN no país. Criado em 1955, inicialmente vinculado à Campanha de Merenda Escolar (CME), sob a subordinação do Ministério da Educação e Cultura (MEC), o programa visava fornecer alimentação a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica para manter a frequência escolar. Naquela época, não havia a preocupação com os hábitos culturais alimentares ou a aceitabilidade dos alimentos, resultando em uma oferta homogênea, cobertura pouco efetiva e o fornecimento irregular da alimentação.

Ao longo dos anos, o programa passou por diversas alterações no seu escopo, tornando-se uma política pública nacional com maior abrangência operacional e de alcance populacional.

Atualmente, o PNAE é responsável pela oferta de alimentação escolar a todos/as os/as estudantes matriculados/as na educação básica das redes públicas federal, estadual, distrital e municipal (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos), filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público). Para atender a demanda, o governo federal realiza transferências financeiras, de forma complementar, aos estados, municípios e Distrito Federal por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A tabela a seguir apresenta os repasses financeiros do PNAE a essas redes de ensino, entre os anos de 2012 e 2023:

Tabela 1 - Repasse de Recursos Financeiros Federais do PNAE (em bilhões de reais) e do número de estudantes de Educação Básica das Redes Estadual, Distrital e Municipal atendidos, no período de 2012 a 2023

| Ano | Valor Repassado (em bilhões de R\$) | Estudantes atendidos (em milhões) |
|------------|--|--|
| 2023 | 5,26 | 39,81 |
| 2022 | 3,56 | 39,58 |
| 2021 | 4,16 | 39,5 |
| 2020 | 4,3 | 39,8 |
| 2019 | 3,95 | 40,2 |
| 2018 | 4,02 | 40,5 |
| 2017 | 3,88 | 40,6 |
| 2016 | 3,42 | 40,3 |
| 2015 | 3,759 | 41,5 |
| 2014 | 3,693 | 42,2 |
| 2013 | 3,542 | 43,3 |
| 2012 | 3,306 | 43,1 |

Fonte: Dados Físicos e Financeiros do PNAE (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2024).

Com base nos dados apresentados, observa-se um acréscimo no financiamento do PNAE ao longo dos anos, com quedas notáveis em 2016, 2019 e 2022. É importante destacar que essas reduções no repasse estão diretamente ligadas à conjuntura política e econômica no país. Durante o governo Temer (2016-2018), o congelamento dos recursos públicos imposto pela Emenda Constitucional nº 55, de 2016, impactou o programa, comprometendo a oferta de refeições para os/as estudantes. A partir de 2019, com o (des)governo de Jair Bolsonaro e a economia sob comando de Paulo Guedes, instaura-se o ultraneoliberalismo e os desmontes institucionais públicos aprofundaram-se consideravelmente. Um exemplo disso é o veto presidencial de 2022 ao reajuste de 34% do PNAE,

aprovado pelo Congresso, o que resultou na diminuição da aquisição de alimentos e, conseqüentemente, à precarização da alimentação escolar.

O quantitativo de alunos matriculados também merece atenção. Houve uma diminuição progressiva dos estudantes atendidos desde 2012, o que pode indicar tanto a diminuição de matrículas quanto um aumento na evasão escolar, a partir de 2020, impulsionada pela pandemia de Covid-19. Os dados revelam, também, que os valores repassados pelo governo federal não acompanharam o aumento no número de estudantes matriculados na educação básica pública. Esse cenário torna-se mais crítico ao considerar o encarecimento da cesta básica. Segundo a Pesquisa Nacional da Cesta Básica, do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), entre dezembro de 2024 e maio de 2025, as 17 capitais pesquisadas registraram alta nos preços da cesta básica, com taxas variando entre 2,48%, em Campo Grande/MT e 9,09%, em Belém/PA (DIEESE, 2025).

Diante da alta no preço dos alimentos, é evidente a necessidade de reajuste no orçamento do PNAE. Um estudo realizado pelo Observatório da Alimentação Escolar (ÓAÊ), revelou que, entre 2010 e 2024, o programa perdeu 42% do seu poder de compra (ÓAÊ, 2024). É importante destacar que o PNAE está há dois anos sem reajuste, com último ajuste feito em 2023. Esse enfraquecimento do programa compromete a oferta da alimentação escolar adequada e saudável, expondo os/as estudantes brasileiros/as à insegurança alimentar. Assim, em conformidade com o ÓAÊ (2024), defende-se o reajuste anual do PNAE com base na inflação dos alimentos.

O próximo item abordará a alimentação escolar no Pará. Serão discutidos os desafios na operacionalização dessa política pública, considerando as particularidades da região amazônica.

5 O PNAE NO CONTEXTO DO PARÁ

O Pará, localizado na região Norte do Brasil, abrange 1.245.870,704 km², o que corresponde a 14,65% do território nacional e 26% da Amazônia Legal. Com essa extensão, é o segundo maior estado do país (FAPESPA, 2024a). Com uma população estimada de 8.664.306 habitantes em 2024, o Pará é o estado mais populoso da Região Norte e o nono entre as unidades federativas do Brasil (IBGE, 2025; FAPESPA, 2024b). Dados do censo demográfico 2022 indicam que a população indígena soma 80.980 pessoas (1% da população total do estado), enquanto a população quilombola é de 135.603 pessoas (1,67% do total). (IBGE, 2022).

O território paraense possui 144 municípios, os quais estão subdivididos em 12 Regiões de Integração (RI), sendo elas: Araguaia, Baixo Amazonas, Carajás, Guamá, Lago Tucuruí, Marajó,

Metropolitana ou Guajará, Rio Caeté, Rio Capim, Xingú, Tapajós e Tocantins. Essa regionalização foi proposta pelo governo do Estado do Pará em 2007, com intuito de melhorar a gestão estadual, facilitar estudos e mapeamentos na região, auxiliando assim, os gestores na elaboração de políticas públicas municipais. (FAPESPA 2017).

Apesar de ser uma política de alcance universal, o PNAE enfrenta grandes desafios para ser efetivado na realidade amazônica. De acordo com a Lei nº 11.947/2009, os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados por nutricionistas, utilizando gêneros alimentícios básicos que respeitem as referências nutricionais, os hábitos, a cultura e a tradição alimentar da localidade. A legislação também enfatiza que a elaboração dos cardápios deve pautar-se na sustentabilidade, na diversificação agrícola da região e na oferta de uma alimentação saudável e adequada (BRASIL, 2009). Nesse contexto, o planejamento e a distribuição desses cardápios nas escolas dos 144 municípios paraenses se mostram uma tarefa complexa, em virtude do vasto e diversificado mosaico socioterritorial do Estado.

Para garantir a variedade do cardápio escolar, a Secretaria do Estado de Educação do Pará (SEDUC) dispõe de recurso federal do FNDE e do fundo estadual, através do Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE), que atua como um complemento financeiro às prefeituras municipais. Os municípios podem acessar esses financiamentos a partir da adesão ao PNAE e/ou ao PEAE. Caso isso não aconteça, a SEDUC assume a responsabilidade pela aquisição e logística de entrega dos alimentos, priorizando a compra de gêneros alimentícios produzidos localmente (SEDUC, 2024).

No entanto, a forma de contratação adotada pela SEDUC para a aquisição de alimentos, o pregão, vai de encontro às diretrizes do PNAE. Essa modalidade de licitação privilegia o menor preço e a competitividade, enquanto o PNAE estabelece que, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos recursos sejam destinados à compra direta de gêneros alimentícios da agricultura familiar. No Pará, contudo, esse percentual é de apenas 13% (treze por cento). Ao impor a lógica da concorrência, que favorece empresas com maior capacidade de escala, logística e menor custo, o pregão intensifica as desigualdades sociais, já que os pequenos agricultores familiares não conseguem competir nestas condições.

A oferta de alimentação para os povos e comunidades tradicionais é particularmente difícil, considerando as especificidades culturais e as complexidades logísticas. No estuário amazônico, por exemplo, o transporte é predominantemente fluvial, o que demanda tempo e custo para realizar o deslocamento dos alimentos. Para superar esses obstáculos, algumas soluções foram adotadas: a previsão de valores per capita maiores para estudantes indígenas e quilombolas, a realização de chamadas públicas específicas direcionadas exclusivamente para esses povos e comunidades e a dispensa de registros de vigilância sanitária (Schwartzman; Santarelli, 2025).

A relevância do PNAE tornou-se ainda mais evidente durante a pandemia de Covid-19. Com o fechamento das escolas devido às medidas de isolamento social, a Lei nº 13.987/2020 foi sancionada para autorizar, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis dos/as estudantes das escolas públicas de educação básica. Apesar dessa autorização, a efetividade da execução variou entre as regiões brasileiras. Segundo FNDE (2021), 71,5% das Entidades Executoras do PNAE na região Norte realizaram alguma ação de distribuição de alimentos e/ou refeições, enquanto 28,5% não efetuaram nenhum tipo de oferta de alimentação. No caso específico do Pará, o governo lançou o “Vale Alimentação Escolar”, um sistema de recarga eletrônica que beneficiou estudantes de 119 municípios; o último repasse foi feito em julho de 2021. Além disso, em alguns municípios, as famílias também receberam parte da merenda escolar, adquirida via PNAE, em suas residências, por meio de kits com alimentos in natura de agricultores familiares assistidos pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER). Com o retorno das aulas presenciais, no segundo semestre, a SEDUC retomou os repasses das parcelas do Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE), garantindo a aquisição de produtos alimentícios aos 128 municípios conveniados e aos 16 não conveniados, atendendo o total de 570.959 estudantes (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 2022).

Cabe ainda destacar a experiência do projeto Açaí Direto na Escola, na ilha do Marajó, em Afuá (PA), um modelo inovador e sustentável. A iniciativa integra os esforços intersetoriais das secretarias de educação, saúde, agricultura e meio ambiente para oferecer uma alimentação escolar de qualidade, valorizando a cultura local e promovendo hábitos alimentares saudáveis e sustentáveis. Apesar de seu potencial e relevância, o projeto enfrenta desafios operacionais. O acesso limitado às escolas ribeirinhas, a infraestrutura escolar precária (sem acesso à energia elétrica e água potável, o que inviabiliza o armazenamento de alimentos frescos) e a falta de assistência técnica e documentação adequada são alguns dos principais obstáculos. Somam-se a isso a ausência de apoio da gestão municipal, o desconhecimento sobre as normas do PNAE e a falta de cardápios regionalizados, devido à insuficiência de investimentos e de articulação com produtores locais. Para superar esses desafios, foram adotadas diversas estratégias. A entrega direta do açaí pelos agricultores locais às escolas e a instalação de despoldadeiras nas cozinhas escolares garantindo o acesso do alimento aos estudantes. O cardápio foi regionalizado, incluindo o açaí e outros alimentos da cultura local, e as cozinheiras receberam capacitação. Além disso, a sustentabilidade ambiental foi reforçada com a coleta e o descarte adequado do caroço do açaí pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Schwartzman; Santarelli, 2025).

A variação na execução do PNAE na região Norte, mesmo com iniciativas de oferta da alimentação como as realizadas em Afuá, no Pará, sublinham a necessidade de repensar as políticas públicas em um território vasto e diversificado. Segundo Teixeira (2008), as políticas sociais destinadas à Amazônia continuam revelando e conformando um “padrão” onde as práticas de uma única cultura, mais precisamente das regiões sul-sudeste, impõem-se como referência no planejamento dos Ministérios, engessando a autonomia de Estados e municípios. Nesta direção, Campos (2013) afirma que as experiências de incorporação da Amazônia ao plano nacional requerem atenção redobrada no tratamento de suas especificidades. Conforme o autor, o encontro entre mundos diferentes pode se efetivar como um relacionamento desequilibrado entre desiguais. Nesse caso, o mundo não hegemônico tem muito a “receber” do outro, o que também implica na possibilidade concreta de perder muito de si e aniquilar-se.

Essa lógica de imposição de um padrão nacional, que ignora as particularidades locais, manifesta-se diretamente na forma como os recursos são distribuídos. Segundo Teixeira (2008), os recursos destinados à Amazônia, além de escassos, continuam centralizados, e somente são liberados para a aprovação de projetos com base em critérios nacionais padronizados. Diante disso, reafirma-se a necessidade de olhares diferenciados para a região amazônica, bem como um financiamento que seja proporcional à manutenção das políticas públicas no território (Fernandes, 2020).

Dada a complexidade territorial da Amazônia e suas dimensões socioeconômicas, histórico-culturais, ambientais e políticas, a consolidação de um trabalho intersetorial e integrado é outro grande desafio das políticas públicas na região. Essa dificuldade é percebida também na política de educação no Pará, onde a fragilidade de articulação entre os setores compromete a efetividade das ações. Embora a SEDUC participe de instâncias intersetoriais, como o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CONSEANS-PA) e a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Pará (CAISAN-PA), e desenvolvam iniciativas importantes no campo da alimentação escolar – como o Programa Saúde na Escola (PSE) e o Programa Bolsa Família (PBF) – e estabeleça parcerias relevantes – o Projeto Horta nas Escolas com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMAS) e a colaboração com a Câmara Técnica de Comercialização, Agroecologia, Produtos Orgânicos e Sociobiodiversidade (CTCAPOS) para incluir mais alimentos orgânicos no cardápio escolar –, essas ações são pontuais e não atingem a totalidade dos 144 municípios paraenses. A setorização hierarquizada no âmbito da própria política educacional dificulta a gestão intersetorial. O fluxo institucional na SEDUC para a liberação do recurso e a compra dos alimentos, é um processo burocrático que demanda tempo, o que resulta em atrasos na entrega dos produtos alimentícios para toda a rede estadual de ensino, prejudicando, assim, a segurança alimentar dos/as estudantes.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Historicamente, a região amazônica tem sido vista como mera fornecedora de matéria-prima e mercadoria para acumulação do capital estrangeiro, uma lógica de exploração predatória dos bens da natureza que resulta na destruição ambiental e na perpetuação da pobreza e desigualdade social. Diante disso, a Amazônia vivencia um profundo paradoxo: apesar das exuberantes riquezas naturais, fauna e flora, e seu vasto potencial hídrico e agrícola, sua população é a que mais sofre com o flagelo da fome.

A partir dos dados apresentados, constatou-se que a insegurança alimentar afeta de forma mais intensa pessoas negras, mulheres, indivíduos de baixa renda, com baixa escolaridade e residentes em áreas rurais. No Pará, Estado que lidera o ranking da fome no Brasil, essas desigualdades de gênero, raça, classe, geracionais e territoriais/regionais manifestam-se de forma heterogênea. Embora a pesquisa não tenha dados específicos, sabe-se que os povos e comunidades tradicionais (PCTs), que vivem em áreas remotas, são os mais afetados. A falta de dados oficiais sobre a fome entre os povos amazônicos não apenas revela a invisibilidade e marginalização histórica desses grupos perante o poder público, mas também evidencia como mecanismos estruturantes da formação sócio-histórica brasileira, como o sexismo, racismo e o classismo, produzem impactos que incidem diretamente no não acesso aos alimentos.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), uma política com mais de 70 anos de história, desempenha um papel fundamental na garantia da segurança alimentar e nutricional do país. Acessível a todos/as os/as estudantes da rede pública, o programa baseia-se em princípios essenciais, como a oferta de alimentos frescos e a valorização da cultura e dos hábitos locais. A operacionalização do PNAE na Amazônia, contudo, é confrontada com desafios próprios da região. A vasta extensão territorial e suas características geográficas, a pluralidade étnica, a imensa concentração de água potável, as riquezas naturais (florestal e animal), que exigem estratégias específicas e diferenciadas. Dentre os principais obstáculos estão a precária logística de transporte, a falta de infraestrutura básica nas escolas – como energia elétrica e água potável – o financiamento insuficiente, a fragilidade nas articulações intersetoriais, a falta de apoio dos gestores municipais e o desconhecimento sobre as normativas do PNAE.

Em resposta a esses entraves no fornecimento da alimentação escolar na Amazônia, foram implementadas iniciativas inovadoras, como Chamadas Públicas específicas para povos e comunidades tradicionais e o Projeto Açaí nas Escolas. No estado do Pará, o pregão tem sido a ferramenta utilizada para adquirir alimentos e diversificar o cardápio escolar, contudo, apesar de

agilizar o processo de entrega e garantir uma alimentação variada, essa modalidade de licitação é contrária às prerrogativas do PNAE, pois enfraquece a agricultura familiar local e acentua as desigualdades na região.

Essa dinâmica revela, em grande medida, a padronização das políticas públicas. Ao desconsiderar as particularidades amazônicas no seu escopo, criam-se soluções genéricas que não atendem as demandas locais, aprofundando as disparidades regionais existentes. Por isso, defende-se a necessidade de olhares diferenciados para as especificidades da Amazônia. É fundamental ainda, que haja um financiamento que contemple a totalidade do território. Além disso, é de suma importância o investimento em infraestrutura, principalmente nas áreas remotas e em equipamentos públicos (escolas, unidades de saúde, centros de referência de assistência social, etc.), para promover a inclusão social, a dignidade e o bem-estar das comunidades, viabilizando o acesso aos direitos de cidadania.

É certo que o Brasil saiu recentemente do Mapa da Fome da ONU, mas apesar desta conquista significativa, ainda há um longo caminho a ser percorrido. Cerca de 9 milhões de brasileiros(as) encontram-se nessa tenebrosa condição e, na perspectiva dos direitos humanos, cada pessoa importa muito. Conforme Josué de Castro (1984), a fome é um tema complexo, assim como o seu entendimento e solução. É preciso adotar ações mais abrangentes, que vão além da mera oferta de cestas básicas ou de uma renda mínima. Sendo assim, são necessárias políticas estruturais, redistributivas e intersetoriais elaboradas a partir da perspectiva do alimento enquanto um direito e não como mercadoria.

É fundamental, portanto, repensar a relação com a natureza e o modo pelo qual os alimentos são produzidos e distribuídos. A reforma agrária e a demarcação dos territórios dos povos e comunidades tradicionais são ações urgentes, além de dispor dos meios necessários para que possam produzir seu modo de vida e seus hábitos alimentares. Outras medidas incluem o fortalecimento da participação dos homens nas atividades domésticas e de cuidado, a problematização do lugar da mulher na sociedade e o repensar das trajetórias da juventude negra e periférica que ingressa cedo no mercado de trabalho com poucas oportunidades de educação. Ademais, é crucial garantir a permanência de crianças e adolescentes na escola, ampliar o número de postos de trabalho na economia brasileira e aumentar a renda dos trabalhadores (Fernandes; Moser; Schappo, 2024). O fortalecimento da política de seguridade social (saúde, previdência social e assistência) e das políticas de SAN também é essencial. Por fim, políticas de abastecimento, preços acessíveis e outras ações que promovam a efetivação dos direitos sociais são indispensáveis para garantir uma proteção social que atenda às necessidades básicas do ser humano relacionadas à alimentação

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução Luís Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2011.

BURLANDY, Luciene; COSTA, Rosana Salles da. Segurança alimentar e nutricional: concepções e desenhos de investigação. *In*: KAC, Gilberto; SICHIERI, Rosely; GIGANTE, Denise Petrucce (orgs). **Epidemiologia nutricional** [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ/Atheneu, 2007, p. 485-501. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/rw5w/pdf/kac-9788575413203-31.pdf>. Acesso em: 2 ago. 2022

BRASIL, Ministério da Educação. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. **Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica**; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Brasília, DF: 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm. Acesso em: 15 de ago. 2025.

CAMPOS, Edval Bernardino. As sociedades Amazônicas e o SUAS. *In*: CAMPOS, Edval Bernardino (org.). **Fator amazônico e a interface com o Sistema Único de Assistência Social**. 1. ed. Belém: ICSA/UFPA, p. 31-51, 2013.

CASTRO, Josué de. **Geografia da fome: o dilema brasileiro pão ou aço**. Rio de Janeiro: Edições Antares, 1984.

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CONSEA). **Princípios e Diretrizes de uma Política de Segurança Alimentar e Nutricional: Textos de Referência da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**. Brasília, julho de 2004. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Seguranca_Alimentar_II/textoDIEESEs_referencia_2_conferencia_seguranca_alimentar.pdf. Acesso em: 11 fev. 2024.

DIEESE, Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos. **Análise cesta básica em maio [2025]**. Nota à imprensa: Custo da cesta diminui em 15 capitais em maio. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/2025/202505cestabasica.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2025.

FAO. Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura; Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA); Organização Pan-Americana da Saúde (OPS); Programa Mundial de Alimentos (WFP); Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). **Panorama regional de la seguridad alimentaria y la nutrición 2024: Fomentando la resiliencia frente a la variabilidad del clima y los eventos extremos para la seguridad alimentaria y la nutrición**. Santiago, 2025. Disponível em: <https://openknowledge.fao.org/server/api/core/bitstreams/b9ec7255-7fee-4f3d-b51a-c3eeb40ea484/content>. Acesso em: 10 maio 2025

FAPESPA, Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas. Governo do Estado do Pará. **Barômetro da Sustentabilidade da Região de Integração Tocantins**. [S.l.], 2017. Disponível: <https://drive.google.com/file/d/1UYFQ4y85wtaExzlvYMIY2k9alhRzdfrC/view>. Acesso em: 8 maio 2018.

FAPESPA, Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas. Governo do Estado do Pará. **Pará em números 2024**. [S.l.], 2024a. Disponível em: <https://www.fapespa.pa.gov.br/wp-content/uploads/2025/07/1.-Para-em-Numeros-2024-FINAL.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2025.

FAPESPA, Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas. Governo do Estado do Pará. **Estimativas da População dos Municípios Paraenses 2024**. Informativo nº 2, 2024. [S.l.], 2024b. Disponível em: https://www.fapespa.pa.gov.br/wp-content/uploads/2024/08/Nota-Informativa-02_2024-Estimativas-Populacionais-2024.pdf. Acesso em: 28 jul. 2025.

FELLOWS, M., et al. **As Cicatrizes do Garimpo em Terras Indígenas da Amazônia Brasileira**. Nota técnica: IPAM, Brasília-DF, abril 2024. Disponível em: https://ipam.org.br/wp-content/uploads/2024/04/NT11_portugues.pdf. Acesso em: 23 set. 2025.

FERNANDES, Joyce Sampaio Neves. **Política de Assistência Social na Amazônia**: problematizando o acesso das famílias ribeirinhas da Ilha das Onças, Barcarena/PA. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Centro Socioeconômico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2020.

FERNANDES, Joyce Sampaio Neves; MOSER, Liliane; SCHAPPO, Sirlândia. **Fome e desigualdade social no Brasil: desafios para a segurança alimentar e nutricional e a atualidade do pensamento de Josué de Castro**. In: V Congresso Internacional de Política Social e Serviço Social: desafios contemporâneos. VI Seminário Nacional de Território e Gestão de Políticas Sociais. V Congresso de Direito à Cidade e Justiça Ambiental. Londrina PR, de 20 a 23 de maio de 2024. Disponível em: <https://anais.uel.br/portal/index.php/conserdigeo/article/view/3555>. Acesso em: 29 jun. 2024.

FNDE, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Execução do PNAE durante a pandemia**. Rio de Janeiro, RJ: UNIRIO, 2021 [livro eletrônico]. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/PNAEmtemposdepandemiav20.pdf>. Acesso em: 9 set. 2025.

PARÁ, Governo Estadual. Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Pará (CAISAN-PA). **III Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – PESANS (2020 – 2023)**. [S.l.], 2022. Disponível em: <https://seaster.pa.gov.br/sites/default/files/3%C2%BA%20PLANO%20NUTRICIONAL%202022%20-%20ATUALIZADO-2.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Panorama do Censo 2022**. [S.l.]: IBGE, 2022. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/mapas.html?localidade=BR&tema=populacao>. Acesso em: 26 fev. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2022 Indígenas**: alfabetização, registros de nascimentos e características dos domicílios, segundo recortes territoriais específicos: resultados do universo. [S.l.]: IBGE, 2024. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=73111>. Acesso em: 26 jan. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **IBGE Cidades e Estados, Pará**. [S.l.]: IBGE, [2025]. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pa.html>. Acesso em: 28 jul. 2025.

II VIGISAN, **II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil**. Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Rede PENSSAN). Brasil, 2022. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf>. Acesso em: 8 out. 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Dados Físicos e Financeiros do PNAE [2024]**. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/consultas/pnae-dados-fisicos-e-financeiros-do-pnae>. Acesso em: 10 jun. 2025.

ÓAÊ, Observatório da Alimentação Escolar; FIAN Brasil; Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar Nutricional (FBSSAN); Instituto Ibirapitanga; Global Health Advocacy Incubator (GHAÍ). **Nota Técnica 03/2024**: Em defesa do reajuste do PNAE no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025. Brasília-DF: agosto de 2024. Disponível em: <https://alimentacaoescolar.org.br/acervo/nota-tecnica-03-2024-em-defesa-do-reajuste-do-pnae-no-projeto-de-lei-orcamentaria-anul-loa-2025/>. Acesso em: 10 jun. 2025.

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA (PNAD contínua). IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**: Segurança alimentar 2023. Rio de Janeiro, 2024. [S.l.], 2024. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102084.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2024.

PARÁ. Secretaria de Estado de Educação. **Relatório Anual de Gestão 2024**. Inovação e Sustentabilidade: rumo à educação do futuro. Belém: SEDUC, 2014. Disponível em: <https://www.seduc.pa.gov.br/pagina/13799-relatorio-de-gestao-2024>. Acesso em: 16 ago. 2025

SCHWARTZMAN, Flavia; SANTARELLI, Mariana. **Cooperação internacional pelo direito à alimentação escolar**: uma contribuição da sociedade civil brasileira. Brasília: FIAN Brasil; ÓAÊ, 2025. Disponível em: <https://alimentacaoescolar.org.br/acervo/cooperacao-internacional-pelo-direito-a-alimentacao-escolar>. Acesso em: 19 set. 2025.

TEIXEIRA, Joaquina Barata. Meio Ambiente Amazônia e Serviço Social. **Revista em Pauta** da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, n. 21, p.141-152, UERJ: 2008. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/94/86>. Acesso em: 29 mar. 2020.

Notas

¹ A pesquisa de doutoramento realizada junto ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social contou com o financiamento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), até junho de 2024.